



## **DECRETO Nº 078/2018**

Libera os imóveis caucionados e a garantia hipotecária para execução da rede de galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica e arborização do loteamento denominado "**PARQUE FIRENZE**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 11.235/2017 por "**AVA LOTEADORA LTDA**", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.450/0001-23, solicitando a liberação dos imóveis caucionados e a garantia hipotecária do loteamento denominado "**PARQUE FIRENZE**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula nº 7809 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama-PR;

**CONSIDERANDO** o documento firmado pelo Diretor do Meio Ambiente, informando que a arborização está concluída dentro das normas exigidas;

**CONSIDERANDO** o documento firmado pelo Secretário de Obras e Planejamento Urbano, informando que a rede de galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica, estão concluídas dentro das normas técnicas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberado a caução com garantia hipotecária dos imóveis do loteamento denominado "**PARQUE FIRENZE**", conforme abaixo relacionados:

**a) Pavimentação Asfáltica**

Datas nº 01 a 17 da Quadra nº 11  
Datas nº 01 a 32 da Quadra nº 12  
Datas nº 01 a 17 da Quadra nº 14  
Datas nº 01 a 16 da Quadra nº 15  
Datas nº 01 a 16 da Quadra nº 16

**b) Rede de galeria de água pluviais**

Datas nº 17 a 32 da Quadra nº 16  
Datas nº 01 a 16 da Quadra nº 17

**c) Arborização**

Datas nº 13, 14 e 15 da Quadra nº 18

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 078/18

FL.02

**Art. 2º.** As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes às áreas descaucionadas correrão por conta do loteador.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

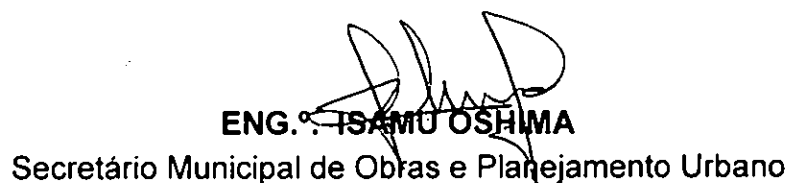
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de abril de 2018.



**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretario Municipal de Administração



**ENG.º ISAMU OSHIMA**  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 13 / Abril 12018  
DE Nº 11.238  
UMUARAMA 13 / 04 12018  
*V. P. Romão*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS